



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 4.348, de 16 de Março de 2.023.**

**Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para a função de FISCAL TRIBUTÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Público nº 04/2023, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a função de FISCAL TRIBUTÁRIO.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 16/03/23, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de Março de 2023.

Assinatura:   
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS N.º 04/2023.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, por meio do Prefeito Municipal com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, e Lei Municipal 1.170/1991 e considerando, a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vaga da Administração Municipal, para a seguinte função pública:

Cargos	Vagas	Remuneração	Escolaridade Mínima	Carga Horária
Fiscal Tributário	01	R\$ 1.742,40	2.º Grau Completo	44 horas semanais

O contratado fará jus ao vale alimentação nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

**RESOLVE** publicar o presente Edital, informando:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, publicado na íntegra no Diário Oficial utilizado pelo Município e disponibilizado no endereço eletrônico [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

1.2 – O processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para provimento de vaga temporária para Fiscal Tributário.

1.3 – As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob responsabilidade da Comissão a ser nomeada pelo Poder Municipal para tal finalidade.

1.4 – A lotação do contratado atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pelo gestor público.

1.5 – É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

### 2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolando fisicamente no Paço Municipal de Cachoeira de Minas, em até 02 (dois) dias úteis da publicação.

2.2 - Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão prevista no item 1.3.

2.3 – A impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2.4 – As respostas às impugnações serão feitas em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

2.5 – Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância.

2.6 – O recurso administrativo contra impugnação do Edital não terá efeito suspensivo.

### **3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 - O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3.2 – As atribuições serão aquelas previstas na Lei Municipal nº. 1.685/2002 e suas alterações, que cria o cargo de Fiscal Tributário.

### **4 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Pública.

### **5 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALIDADE**

5.1 – O contrato para a vaga disponível neste Edital terá prazo de vigência de 01 (um) ano a partir da efetivação da contratação, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, a critério da Administração ou por ocasião da homologação do Concurso Público a ser realizado oportunamente.

### **6 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

6.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.3 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

6.4 - Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

6.4.1 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

6.4.2 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

6.4.3 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.4.4 - Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 6.4.5 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- 6.4.6 - Certidão de nascimento dos filhos;
- 6.4.7 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6.4.8 - CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 6.4.9 - Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);
- 6.5 - Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 6.6 - Apresentar uma foto 3x4 recente.
- 6.7 - Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 6.8 - Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

## **7 - DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 – A inscrição do (a) candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. - Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eduardo Tenório, nº. 19, Centro, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16hs com início no dia 27/02/2023 e término dia 08/03/2023.
- 7.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.
- 7.4 - Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.
- 7.5 – Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1 - Para o cargo de Fiscal Tributário os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:**

- 8.1.1 – Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área – 3 pontos
- 8.1.2 – Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 2 pontos.
- 8.1.3 – Candidato que possuir experiência de Serviço Público Municipal na área tributária – 4 pontos.
- 8.1.4 – Candidato que possuir CNH categoria B ou superior- 2 pontos.
- 8.1.5 – Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 03 (três) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

9.3 – Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 8.1 deste Edital.

## **10 – DO RESULTADO**

10.1 - O resultado será divulgado no site oficial do Município, e, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, em 13/03/2023.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 – Não será contratado o candidato que porventura tenha sido dispensado pela Administração por descumprimento de suas obrigações durante a vigência de seu contrato.

11.4 - A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada, e-mail ou contato telefônico indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas – MG, 23/02/2023.

  
**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

**Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472 1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA N.º 04/2023.**

**ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2023.**

Às 15hs (quinze) do dia 09 de março de 2023, no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n. 276, Centro, no Município de Cachoeira de Minas/MG, presentes as servidoras Jéssica Paula Souza Almeida, Josiley Monteiro Costa e Jussara Fernandes Santos Machado, membros da Comissão de Análise e Julgamento de Classificação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2023, nomeadas por meio da Portaria n. 4.467, de 28 de Fevereiro de 2.023, procedeu-se à abertura das fichas de inscrição para o cargo de Fiscal Tributário.

Abertas as fichas de inscrição para o cargo de Fiscal Tributário, procedeu-se à análise das inscrições de todos os 32 (trinta e dois) candidatos, cuja classificação segue a ordem descrita no **ANEXO I** desta ata.

Nos termos do item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2023, não foram creditados pontos para os candidatos que não lograram êxito em carrear os documentos comprobatórios com a estrita observância aos critérios de classificação, bem como apresentaram documentação inexata e/ou irregular.

De acordo com os itens 8.1.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2023, o critério de desempate foi o de maior idade.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão de análise e julgamento de classificação de inscritos para o processo seletivo simplificado n.º 04/2023, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos.

**JÉSSICA PAULA SOUZA ALMEIDA**

Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro

**JOSILEY MONTEIRO COSTA**

Assessora Jurídica

**JUSSARA FERNANDES SANTOS MACHADO**

Chefe do Departamento Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472 1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## ANEXO I

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – FISCAL TRIBUTÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	FERNANDA QUARTIM OLIVEIRA DE CARVALHO	7	05/03/1971
2	RITA DE CÁSSIA MACHADO	7	14/07/1980
3	CARLOS WILLIAM PEREIRA	7	23/09/1990
4	THAÍS ALVES DE SOUZA	7	7/06/1993
5	FELIPE COSTA ROCHA	7	22/07/1996
6	SARAH DE PAULA PEREIRA PINTO VIEIRA	7	25/12/1997
7	CAROLINE SOUZA PEREIRA	7	27/12/2000
8	EDSON BALSANULFO MATOS	5	15/08/1974
9	LUCIANA PEREIRA	5	23/05/1975
10	MONIKE VENTURA DE SOUZA SA	5	11/11/1991
11	BRUNO GRILLO FARIA DIAS	5	27/01/1997
12	NÁDIA CRISTINA DE FARIA COSTA	5	01/05/1997
13	JÉSSICA LARISSA DA COSTA	5	04/06/1997
14	CLARA ALICE COSTA GONTIJO	5	08/02/1999
15	RITA ANDRÉIA SOARES BARBOSA	4	07/07/1976
16	TALITA DE FÁTIMA DA SILVA	4	23/09/1984
17	ELAINE CRISTINA PALMA	4	31/07/1985
18	LUCIANE CRISTINA MUNIZ FARIA	4	15/03/1988
19	ALINE APARECIDA DE ARAÚJO	4	16/04/1997
20	MISLENE BALSANULFO MATOS	2	26/07/1978
21	DANIELA DA COSTA	2	30/10/1980
22	CRISTINA DE CÁSSIA COUTINHO	2	06/11/1980
23	THAIS DA SILVEIRA COSTA	2	28/11/1980
24	CRISTIANE DE CASTRO CHARLANTI	2	02/09/1986
25	CAROLINE DA SILVA FORTALEZA	2	02/01/1989
26	PERICLES JONES DE SOUZA	2	03/05/1996
27	DANIELLE DE CÁSSIA PEREIRA	2	23/12/1996
28	GABRIELLY THAÍS DE FARIA SILVA	2	16/07/2001
29	MARIA EDUARDA SOUZA ROCHA	2	30/08/2004
30	MARIA CLARA DE OLIVEIRA NORONHA	2	04/09/2004
31	MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO SILVEIRA	0	21/09/1988
32	LIVIA MARIA BARBOSA SILVA	0	03/09/2004

  
JÉSSICA PAULA SOUZA ALMEIDA

Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro

  
JOSILEY MONTEIRO COSTA

Assessora Jurídica

  
JUSSARA FERNANDES SANTOS MACHADO

Chefe do Departamento Pessoal